



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Administrativa do IPHAN-PI
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2023

1. DA AUTORIZAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A Senhora **TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, Superintendente da 19ª SR do IPHAN - PI, nomeada pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, publicada no *DOU* de nº 99 de quinta-feira, 25 de maio de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 20241890291, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 14 de dezembro de 2022, **AUTORIZA** a realização de Dispensa de Licitação sem Disputa, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme PROJETO BÁSICO apresentado (4970219).

1.2. **Do Objeto:** Contratação de Empresas para prestação de serviços de impressão de 1.000 (mil) unidades do livro com o conteúdo do plano de Salvaguarda da capoeira do Piauí, **Catser** (10049).

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. Trata-se da aquisição de bem comum, a ser contratado mediante a modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, obedecendo aos limites de valores impostos no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, atualizados pelo Decreto nº 11.317 de 2022 e o art. 4º da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021.

2.2. A contratação visa a impressão de 1.000 (mil) unidades do livro com o conteúdo do plano de Salvaguarda da capoeira do Piauí.

2.3. O Iphan e autoridade envolvida no processo de licenciamento e Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural (AIP), no âmbito do licenciamento ambiental, conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa (IN) Nº 001, de 25 de março de 2015, tem colaborado para identificar e proteger o patrimônio cultural, contribuindo de maneira significativa com o entendimento da formação da sociedade brasileira e do povoamento desse território.

2.4. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. **Contratada:** CENTER GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ de nº 04.980.871/0001-70.

2.6. **Valor da Contratação:** R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais), conforme subitem 7.1 do PROJETO BÁSICO (4970219).

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Superintendente do IPHAN-PI



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha De Jesus Ferreira, Superintendente do IPHAN-PI**, em 27/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4980254** e o código CRC **4776539B**.